



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.006561/2025-77

TERMO ADITIVO Nº 41/2025

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua A, s/nº, Parque Miramar, Quadra L, Lote, nº 38, sala 01 - São Jorge, Maceió/AL - CEP 57.044-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.491/0001-22, telefones (82) 9.8772-2956/ (82) 3325-2864/ (82) 3375-9109, e-mail construtoramiramar1@hotmail.com, representada neste ato por **Paulo Guilherme Ataíde Acioli**, inscrito no CPF sob nº 036.198.994-60, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo Originário nº 23540.007038/2024-87, Processo Administrativo nº 23540.006561/2025-77, de acordo com a Licitação Eletrônica Nº 90001/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 4,71% sobre o valor atualizado do instrumento contratual.

(A)	(B)	(C)	(D) = B + C	(E) = D/A	TETO LIMITE - 25% (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)
VALOR INICIAL ATUALIZADO	VALOR DOS ACRÉSCIMOS ATÉ O MOMENTO	VALOR DO ACRÉSCIMO PRETENDIDO	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	PERCENTUAL DO AUMENTO	
R\$ 1.517.757,59	-	R\$ 71.456,92	R\$ 71.456,92	4,71 %	R\$ 379.439,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação passa de R\$ 1.517.757,59 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1.589.214,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Obra de Construção do Abrigo de Resíduos Temporário	R\$ 188.083,73
02	Obra de Reconstrução do Abrigo de Resíduos do HUPAA	R\$ 1.401.130,78
TOTAL		R\$ 1.589.214,51

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO
26443/155126	8585	3008000000	231294	EAPB3000000	449051	2024NE002535
26443/155126	8585	3008000000	231294	EAPB3000000	449051	2024NE002536

26443/155126	8585	1000000000	231294	EAPB3000000	449051	2024NE002537
--------------	------	------------	--------	-------------	--------	--------------

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Paulo Guilherme Ataíde Acioli Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 12/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 13/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52107093** e o código CRC **FFABFCEB**.

Referência: Processo nº 23540.006561/2025-77 SEI nº 52107093